



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 25 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00633 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7F438B552D3B21874057E75139B55F7E

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 001/2017.  
RESOLUÇÃO 002/2017.  
RESOLUÇÃO 003/2017.  
RESOLUÇÃO 004/2017.  
RESOLUÇÃO 005/2017.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.
- LEI Nº 578, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 663/2017
- PORTARIA INTERNA 003/2017 - SMDSCP
- PORTARIA SMEELJ Nº 007/2017

# Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - UAUÁ -BA**  
(Instituído pela Lei Municipal nº574, de 15 de dezembro de 2016)

## RESOLUÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 395 de 16 de dezembro de 2008, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária nº 01/2017, realizada em 26 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º- **APROVAR**, reprogramação dos saldos de 2016 para 2017 das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de recursos recebidos pelo Governo Federal e Governo Estadual;

Nº	FUNDO	VALOR
01	Recursos Ordinários 5%	R\$:3.001,85
02	FEAS	R\$: 7.456,81
03	FNAS	R\$: 193.336,87

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 26 de janeiro de 2017.

  
Telma Ribeiro Varjão  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Uauá



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA**  
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)


## RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 395 de 16 de dezembro de 2008, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária nº 01/2017, realizada em 26 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º- **APROVAR**, PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADUAL DA BAHIA - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nº 395/2017.;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 26 de janeiro de 2017.

  
**Telma Ribeiro Varjão**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Uauá



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA**  
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

## RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 395 de 16 de dezembro de 2008, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária nº 01/2017, realizada em 26 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR**, Demonstrativo de Prestação de contas dos recursos do Plano de Ação 395/2016 para Co- financiamento do Governo do Estado da Bahia – Sistema Único da Assistência Social – ANO 2016 oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social para atender aos Benefícios Eventuais, Serviço de Proteção e Atendimento à Famílias (PAIF), Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Especial para Pessoa com deficiência, Idosos e suas famílias.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 26 de janeiro de 2017.

**Telma Ribeiro Varjão**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Uauá



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

### RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 395 de 16 de dezembro de 2008, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária nº 01/2017, realizada em 26 de janeiro de 2017, RESOLVE:

**Artigo 1º-** Constitui a Comissão Temática para realização do Processo eleitoral da mesa diretora (2017-2019). E inclusão do representante de usuários do SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social e Regimento Interno do CMAS. Sendo os seguintes membros:

**Representante do Poder Público:**

Rodrigo de Sena Loiola

**Representantes da Sociedade Civil:**

Telma Ribeiro Varjão

Solange Dias de Santana

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 26 de janeiro de 2017.

  
**Telma Ribeiro Varjão**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Uauá



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

### RESOLUÇÃO 005/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 395 de 16 de dezembro de 2008, e conforme deliberações registradas em Ata da reunião ordinária nº 03/2017, realizada em 23 de março de 2017, RESOLVE:

**Artigo 1º- INSTITUI** Mesa Diretora Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social e Regimento Interno do CMAS. Sendo os seguintes membros:

**Presidente:**

Eva de Oliveira Primo – Representante do Poder Público (Secretaria Municipal de Saúde);

**Vice-Presidente:**

Manoel Carlos Cardoso – Representante da Sociedade Civil (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

**Secretário:**

Selma Cardoso Gonçalves – Representante dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Uauá – Bahia, 23 de março de 2017.

**Eva de Oliveira Primo**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

**PA nº 0135/17. Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas. **Data e Horário:** 08/05/17, às 09:00h. **Local:** Sala de Licitação, Pç. Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro – Uauá/BA. **Informações:** No endereço supramencionado, pelo Tel.: (74) 3673-1707, Ramal 216, ou pelo *e-mail* [licitacao@uaua.ba.gov.br](mailto:licitacao@uaua.ba.gov.br), no horário das 09:00h às 12:00h. Uauá/BA, 25/04/17. Max Denys Alves da Silva – Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001,**  
**de 07 de março de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Executivo de nº 001/2017, para Promover a adequação orçamentária do Consórcio Sustentável Território do São Francisco – CONSTESF no âmbito do Município e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2017, na forma que indica e dá outras providências, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 578, DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

Promove a adequação orçamentária do Consórcio Sustentável Território do São Francisco – CONSTESF no âmbito do Município e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os arts. 165, § 5º, 167, inc. V, e 241 da Constituição Federal; os arts. 6º, inc. I, e §1º e 9º da Lei Federal nº 11.107/2007; a Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN; a Resolução nº 1.310/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, e o art. 43, §1º, incisos III da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a integrar a Administração Descentralizada do Município de Uauá a Autarquia “Consórcio Sustentável Território do São Francisco – CONSTESF”, ficando diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, a seguinte Unidade Orçamentaria:

PODER: 2 - PODER EXECUTIVO ORGÃO: 2.02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.02.15 - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF.

**Parágrafo único.** As transferências de recursos para o Consórcio Sustentável Território do São Francisco – CONSTESF em decorrência de obrigações assumidas no respectivo Contrato de Consórcio integrarão o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentaria instituída nesta Lei.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 573 de 15 de dezembro de 2016, crédito especial no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado à criação da Atividade “2.107- Manutenção das Ações Administrativas do Consórcio Sustentável Território do São Francisco – CONSTESF” na forma da seguinte discriminação:

### 2 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 2.02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2.02.15 - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL  
TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTEST

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0002 – GERENCIAMENTO DO GABINETE DO  
PREFEITO

**ATIVIDADE:** 2.107 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES  
ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO  
FRANCISCO – CONSTESF

**NATUREZA DA DESPESA:** 31- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**MODALIDADE:** 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

**ELEMENTO:** 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO

**VALOR:** R\$ 10.000,00

**NATUREZA DA DESPESA:** 33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**MODALIDADE:** 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

**ELEMENTO:** 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO

**VALOR:** R\$ 10.000,00

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**NATUREZA DA DESPESA:** 44- INVESTIMENTOS

**MODALIDADE:** 71 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

**ELEMENTO:** 70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO  
PÚBLICO

**VALOR:** R\$ 4.000,00

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, definirá as fontes de recursos necessários à implementação da Atividade cuja criação é autorizada nesta Lei, bem como o detalhamento das anulações indicadas no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 2.02 – GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2.02.02 - GABINETE DO PREFEITO

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PROGRAMA:** 0016 – DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO

**ATIVIDADE:** 2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
TURISMO E MEIO AMBIENTE

**NATUREZA DA DESPESA:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**MODALIDADE:** 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

**ELEMENTO:** 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

**VALOR:** 24.000,00

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º.** Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei n.º 513, de 09 de dezembro de 2013, fica acrescida ao Plano Plurianual 2014/2017 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

**ORGÃO:** 2.02 – GABINETE DO PREFEITO

**PROGRAMA:** 0002 – GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

**ATIVIDADE:** 2.107 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF

**VALOR:** R\$ 24.000,00

**PRAZO:** 2017

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
*Prefeito Municipal*

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1938/1707 CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 663/2017**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 375, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os conselheiros indicados a seguir:

**I – Representantes do Governo Municipal:**

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:**

- Rodrigo Sena Loiola (Titular); e
- Pedrina Alves da Silva Mendes (Suplente).

**b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:**

- Luce Cleide Damasceno Varjão (Titular); e
- Eliete Cardoso da Silva Lobo (Suplente).

**c) Secretaria Municipal de Saúde:**

- Eva de Oliveira Primo (Titular); e
- Francismara Cardoso Gonçalves (Suplente).

**d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:**

- Deusdete Ferreira de Souza (Titular); e
- Maria de Lourdes Guimarães Cardoso (Suplente).

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

---

### II – Representantes da Sociedade Civil:

#### a) Entidades que prestam assistência social a criança e/ou adolescente:

João Bosco Gonçalves de Menezes -Titular (Representante da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais);

-Alexandra Maria da Silva – Suplente (Representante da Associação dos Pais e Amigos Excepcionais).

#### b) Entidades sindicais de trabalhadores urbanos e/ou rurais:

- Manoel Carlos Cardoso –Titular (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais); e

- Edileide Alves de Santana –Suplente (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

#### c) Entidades que prestam assistência social a crianças, adolescentes, idosos e/ou mulheres:

- Maria José de Almeida Rodrigues Titular (Representante da Associação dos Abrigos dos Idosos São Vicente de Paulo);

- Solange Dias de Santana –Suplente (Representante do Clube de Mães).

#### d) Representantes dos usuários da política de assistência social:

- Selma Cardoso Gonçalves - Titular (Representante dos usuários);

- Kênia Maurici Ferreira –Suplente (Representante dos usuários).

§ 1.º Os representantes do Governo Municipal são de livre escolha do Prefeito, e seus mandatos durarão, no máximo, até o final da atual gestão.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 24 de abril de 2017.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

*PORTARIA INTERNA Nº 0003/2017 de 25 de Abril de 2017*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE UAUÁ – BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de nº 381/2009.

Resolve:

Art 1º - Indicar a Senhora **Carmem Silva Ferreira dos Santos Félix** como Secretária Executiva técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, que prestará apoio necessário para o funcionamento do Conselho no biênio 2017/2019.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Em, 25 de Abril de 2017.

**Rodrigo de Sena Loiola**

**Assessor Especial de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza**



# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### PORTARIA SMEELJ N° 007/2017

“Concede Licença-Prêmio aos professores e outros servidores lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, para o ano letivo de 2017.”

A **Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 431 e 432/2010, bem como pelo Decreto n.º 201/2013, e considerando:

1. A necessidade de regularizar e democratizar o processo de concessão de Licença-Prêmio aos profissionais da Educação do município;
2. A necessidade de organização das Unidades Escolares no exercício do ano letivo;
3. A necessidade do cumprimento do Decreto n.º 201/2013, que regulamentou as concessões das licenças-prêmio, e da Portaria SMEELJ n.º 005/2017, que fixou o quantitativo máximo para fruição para os professores e pessoal de apoio; e
4. O quanto discutido e apresentado em reunião realizada pela Secretaria de Educação com os sindicatos locais,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença-Prêmio, para fruição aos professores e servidores não integrantes do magistério municipal, na forma do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos concretos e individuais a partir do início de cada período de fruição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,  
em 25 de abril de 2017.

**JUSSARA DANTAS DE SOUZA**

*Secretária Municipal de Educação,  
Esporte, Lazer e Juventude*

---

“EDUCAÇÃO COM O PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000  
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMEELJ 007/2017

LICENÇA PRÊMIO 2017 – PROFESSOR					
1º SEMESTRE					
Nº	PROFESSOR	MAT.	ADMISSÃO	ESCOLA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	Zenaide Dias dos Santos	96	01/03/1987	Pedro Batista Ribeiro	02/05 a 30/07/2017
2	Neuci Ramos dos Santos	95	01/03/1985	João Honorato de Oliveira	02/05 a 30/07/2017
3	Eliene Lima Santos	55	01/03/1982	Recanto da Criança	02/05 a 30/07/2017
4	Rosa Cardoso	72	01/03/1985	Nossa Srª das Graças	02/05 a 30/07/2017
2º SEMESTRE					
1	Maria Dulce Dantas Guimarães	98	01/04/1978	Senhor do Bonfim	01/07 a 28/09/2017
2	Marlene Gonçalves da Silva	344	01/03/1984	APAE	01/10 a 29/12/2017
3	Maria Hilza Morais Alves	74	01/03/1987	São Geraldo	01/07 a 28/09/2017
4	Selmária Mércia Ferreira de Loiola	62	01/03/1987	APAE	01/10 a 29/12/2017

LICENÇA PRÊMIO 2017 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
1º SEMESTRE					
Nº	PROFESSOR	MAT.	ADMISSÃO	ESCOLA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1	Rosilda Maria Cardoso da Silva	1673	01/04/1987	Izaura Edvirgens Cardoso	02/05 e 30/07/2017
2	Lucimar Benta Vieira	6	23/08/1987	Senhor do Bonfim	02/05 e 30/07/2017
2º SEMESTRE					
1	Jandira Cardoso Alves	142	01/07/1988	Izaura Edvirgens Cardoso	01/09 e 29/11/2017
2	Maria Lúcia Ferreira Cardoso	276	01/06/1998	Educandário Batista	01/09 e 29/11/2017
3	Lucineide Cardoso da Silva	249	01/06/1998	APAE	01/09 e 29/11/2017

**JUSSARA DANTAS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Esporte, Lazer e Juventude

“EDUCAÇÃO COM O PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”